

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

Edital de Licitação

Modalidade.: Convite
Numero.....: 0009/19

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/08/2019
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 15/08/2019
HORARIO.....: 09:30

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO (EM FÁBRICA PRÓPRIA),
MONTAGEM/INSTALAÇÃO NAS FARMÁCIAS EXISTENTES UNIDADES DE SAÚDE
(SEDE E SÃO LUIZ REI, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE
CERTAME.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: UBS SEDE E UBS SÃO LUIZ REI.

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ 15/08/2019

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 60 DIAS.

05- Condições de Pagamento.....: 15 DIAS APÓS ENTREGA, MONTAGEM E APROVAÇÃO DOS MESMOS

06- Validade da Proposta.....: 180 Dias

07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.

08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Sendo necessário, e desde que não ocorram nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11- As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa a seguinte inscrição:

Ao
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE
CARTA CONVITE N.º 009/2019
ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (nome completo da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

Ao
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE
CARTA CONVITE Nº 009/2019
ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA
PROPONENTE (nome completo da empresa)

12- No envelope de documentação deverá constar, no mínimo:

A) a Certidão de Regularidade Fiscal de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

B) a Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

C) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

D) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da empresa participante;

E) Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto Nº 4.358 de 5 de setembro de 2002 (ANEXO III);

F) Declaração que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder público (Anexo IV)

G) Declaração que abre mão do prazo recursal quanto a fase da habilitação, opcional (Anexo V)

F) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 1.082/2010 de 08/12/2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor individual e dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da documentação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da IN 103 de 30/4/2007) E/OU declaração firmada por Contador de que se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos para habilitação.

13 - o credenciamento do licitante como ME ou EPP somente será procedido pela comissão permanente de licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida na letra F) deste Edital.

13- A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 14 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão permanente de licitações, dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

14- A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

15- A ME e a EPP que atender ao item 14 deste edital, no entanto possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

19- O benefício de que trata o Item 18 não eximirá a ME ou EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

20 - A não regularização da documentação no prazo fixado no item 18, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das sanções administrativas da Lei 8666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP que atenderem ao item 14 deste edital.

22 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).

23 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 horas após solicitação da comissão permanente de licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 22 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

24- Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do item 23 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

25- O disposto nos itens 22 a 24 deste edital não se aplica às hipóteses em que a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

26- Ocorrendo as situações previstas no item 23, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

27 - Fica fazendo parte integrante do Presente Edital o Projeto Básico dos móveis da UBS Sede e da UBS de São Luiz Rei, conforme anexos I e II;

28 - A cotação da proposta deverá ser efetuada por item, sendo que:

A) Item 01 - Móveis para a Farmácia da Unidade de Saúde Central;

B) Item 02 - Móveis para a Farmácia da Unidade de Saúde de São Luiz Rei.

28.1 - A cotação deverá especificar os valores dos subitens, conforme modelo constante no ANEXO VI.

29- O julgamento da presente Licitação será por menor preço no ITEM.

| Item | Qtidade | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Vlr. Total |
|--|---------|-------|---|-------------|------------|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO (EM FÁBRICA PRÓPRIA), MONTAGEM/INSTALAÇÃO NAS FARMÁCIAS EXISTENTES UNIDADES DE SAÚDE (SEDE E SÃO LUIZ REI, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE CERTAME. | | | | | |
| 001 | 1 | UN | MÓVEIS PARA FARMÁCIA DA UBS DE SÃO LUIZ REI (CONFORME ANEXO I); | | |
| 002 | 1 | UN | MÓVEIS PARA FARMÁCIA DA UBS SEDE (CONFORME ANEXO II); | | |

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: EDIVAN FORTUNA
PREFEITO MUNICIPAL

CACIQUE DOBLE , em 05 de Agosto de 2019

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0009/19

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/08/2019

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 15/08/2019

HORARIO.....: 09:30

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____